

De : Djalma Dantas
Para : Membros da Comissão de Licitação

CI Nº : 001/2017
Data : 30/06/2017

ASSUNTO: Requisitos para solicitar vistas e cópias aos processos licitatórios referentes às Chamadas públicas

MENSAGEM:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informar	<input type="checkbox"/>	Aprovar	<input checked="" type="checkbox"/>	Providenciar	<input type="checkbox"/>	Comentar
-------------------------------------	----------	--------------------------	---------	-------------------------------------	--------------	--------------------------	----------

Observando a necessidade de instituir uma padronização quanto ao procedimento a ser adotado no caso de solicitação de vistas e copias aos Processos Licitatórios referentes às Chamadas Públicas junto ao LAFEPE.

Considerando o Art. 5º inciso XXXIII da CF, ART. 3º, §3º e Art. 63 da Lei 8.666/93, bem como a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), qualquer pessoa seja ela licitante ou não, que apresente solicitação de informação por meio legítimo, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, poderá ter vistas ao processo.

Condições necessárias à concessão de vista:

1 - Requerimento contendo a identificação (anexo RG) do requerente ou impetrante e a especificação da informação requerida, que deve estar datada e assinada, elaborada em duas vias, devidamente protocolada;

2 - O requerimento deve ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h às 17h, em dias úteis;

Quando houver necessidade de conceder cópias em papel, o LAFEPE disponibilizará servidor (a) no horário de expediente, para acompanhar o requerente ao local, cabendo ao mesmo arcar com os respectivos custos.

Será permitido quando por conveniência fotografar o processo;

Atenciosamente,

Djalma Dantas

Presidente da Comissão Especial de Licitação